

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale

Requerimento nº 1337/2023

Autora: Deputada Danielle do Vale

Ementa: Formula solicitação ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de realizar a disponibilização de um ônibus para o Município de Capim.

Requeiro, na forma regimentar, depois de ouvido o plenário, que esta Casa encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de realizar a disponibilização de um ônibus para o Município de Capim.

Requeiro, ainda que a decisão desta Casa seja comunicada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Tiago Roberto Lisboa**, no seguinte endereço, sede da Prefeitura de Capim, Av. São Sebastião, 26, Centro, CEP: 58.287-000 - Capim/PB. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: prefeituradecapim@gmail.com.

Justificativa

A disponibilidade de ônibus em um município como Capim é fundamental para garantir a mobilidade de sua população e, conseqüentemente, contribuir para o seu desenvolvimento socioeconômico.

Com o transporte, os moradores de Capim podem ter acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, bem como a oportunidades de emprego e lazer em outras áreas do município e região.

A disponibilização de um ônibus para o município de Capim ajuda ainda a promover a inclusão social, retirando parte da sociedade do isolamento geográfico e social.

É crucial ainda para a educação na cidade, pois permite que os alunos tenham acesso a escolas em outras áreas do município, bem como as oportunidades de educação em outras cidades e regiões, podendo chegar à escola com mais facilidade; especialmente importante para os alunos de áreas rurais ou de baixa renda, que podem não ter meios de transporte próprios.

Ciente da urgência do pleito, estou certa de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2023.



Danielle Rodrigues do Nascimento Pessoa

DEPUTADA ESTADUAL

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DANIELLE DO VALE